

Relatório de Resultados
do Diagnóstico dos
**Serviços de
Jurisprudência**
no Poder Judiciário



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luis Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Maria Tereza Uille Gomes

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Neiva

Projeto gráfico

Eduardo Trindade

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Relatório de Resultados
do Diagnóstico dos
**Serviços de
Jurisprudência**
no Poder Judiciário

COMITÊ DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS
E PARECERES TÉCNICOS SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO DO
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA NO PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Comitê de Apoio para elaboração de estudos e pareceres técnicos sobre a sistematização do serviço de jurisprudência no Poder Judiciário

(Instituído pela Portaria, CNJ nº 5, de 17 de dezembro de 2020 e alterada pela Portaria CNJ nº 1, de 15 de janeiro de 2021.)

Coordenadora

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Integrantes

Lêda Maria Cavalcante de Almeida Lopes (CNJ)
Aline Carlos Dourado Braga (STF)
André Milhomem Araújo de Godoi (STF)
Bárbara Brito de Almeida (STJ)
Amilar Domingos Moreira Martins (STJ)
Gustavo Minucci (TSE)
Aline Tacira de Araújo Cherulli Edreira (TST)
Renata Pedrosa Diniz (STM)
Rosane Santos Batista (TRF1)
Marcel Maia Viana (TJAC)
Giuliana Evangelista de Araújo Silva (TJAC)
Jundson dos Santos Silva (TJAC)
Genner de Lima Moreira (TJAP)
Márcio José da Silva (TJDFT)
Makena Marchesi (TJES)
Lauro Bruno Tessarollo de Bortoli (TJES)
Julianne Brito Barroso (TJGO)
Pablo Marquesi (TJMT)
Maria Alice Corrêa da Costa (TJMS)
Márcia Maria Ramalho da Silva (TJPE)
Alinne Marcelle Leite Ferreira (TJPE)
Paula Meneses Costa (TJPI)
Fábio Gomes Losso (TJPR)
Élida Laura Norberto da Silva (TJMT)
Lanny Cleo Macedo Quadros (TJPI)

Grupo de Trabalho | Diagnóstico do Serviço de Jurisprudência no Poder Judiciário

Lêda Maria Cavalcante de Almeida Lopes (CNJ)
Aline Carlos Dourado Braga (STF)
Bárbara Brito de Almeida (STJ)
Aline Tacira de Araújo Cherulli Edreira (TST)
Rosane Santos Batista (TRF1)
Márcia Maria Ramalho da Silva (TJPE)
Alinne Marcelle Leite Ferreira (TJPE)
Élida Laura Norberto da Silva (TJMT)

Apoio à pesquisa

Tayana Kariya dos Santos (STJ)



Sumário

Introdução	9
Metodologia de aplicação do diagnóstico	11
Resultado do diagnóstico	13
SEÇÃO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
Questão 1: Há setor específico de jurisprudência no Tribunal?	13
Questão 2: O setor de jurisprudência está subordinado a quais unidades?	14
Questão 3: Qual a força de trabalho envolvida na manutenção dos serviços de jurisprudência?	15
Questão 4: Como avaliam o suporte e a priorização para aperfeiçoamento dos serviços de jurisprudência dispensados pela equipe de tecnologia da informação do tribunal?	18
SEÇÃO II – ACESSO A INFORMAÇÕES JURISPRUDENCIAIS	19
Questão 5: Há perfis de acesso diferenciados entre usuário interno e usuário externo?	19
Questão 6: Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital?	20
Questão 7: As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital?	22
Questão 8: As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital?	23
Questão 9: Há iniciativas de digitalização de documentos físicos?	25
Questão 10: Há iniciativas de ocerização de documentos em formato de imagem?	26

Questão 11:	Há iniciativas de adaptação dos serviços de jurisprudência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)? Quais?	27
Questão 12:	É possível pesquisar na base de jurisprudência pelo nome da parte? ..	29
Questão 13:	Caso seja possível recuperar julgados pesquisando pelo nome da parte, isso pode ser feito por pesquisa em campo específico ou pela pesquisa textual livre?	30
Questão 14:	Os acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça	31
Questão 15:	O tribunal possui ato normativo que discipline a disponibilização de sentenças, decisões monocráticas ou acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça?	32
Questão 16:	Os acórdãos proferidos em processos sigilosos	33
Questão 17:	Nos documentos de jurisprudência, o Tribunal confere tratamento diferenciado aos dados pessoais de quais titulares?	35
Questão 18:	Em que consiste o tratamento diferenciado conferido aos dados pessoais?	36
SEÇÃO III – PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA		38
Questão 19:	O Tribunal disponibiliza ao público um mecanismo de consulta de jurisprudência por meio de pesquisa textual?	38
Questão 20:	A pesquisa textual abrange quais tipos de documentos?	39
Questão 21:	É possível realizar pesquisa textual no inteiro teor de acórdãos?	40
Questão 22:	Qual é o motor de busca utilizado para a pesquisa de jurisprudência? ...	41
Questão 23:	Como avaliam a eficiência do motor de busca da pesquisa de jurisprudência?	43
Questão 24:	A página de pesquisa de jurisprudência foi desenvolvida em parceria ou não?	44
Questão 25:	O tribunal disponibiliza uma pesquisa de satisfação para os usuários externos avaliarem os serviços de jurisprudência?	45
Questão 26:	Como avaliam a usabilidade da página de pesquisa de jurisprudência? ..	46
Questão 27:	Há iniciativas (implementadas ou planejadas) de melhoria da acessibilidade das páginas de pesquisa de jurisprudência?	47
Questão 28:	Em que ano houve a última modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência?	49
Questão 29:	Há iniciativas visando a modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência em andamento ou para um futuro próximo? Qual?	51
Questão 30:	São utilizados metadados na pesquisa de jurisprudência?	53

Questão 31: Há iniciativas (implementadas ou planejadas) de automatização da catalogação de metadados?	54
Questão 32: Quais métodos são utilizados na pesquisa textual para aumentar a revocação?	54
Questão 33: Quais métodos são utilizados na pesquisa textual para aumentar a precisão?	55
SEÇÃO IV – OUTROS SERVIÇOS DE JURISPRUDÊNCIA	57
Questão 34: O tribunal disponibiliza ao público outros produtos e serviços relacionados à jurisprudência?	57
Questão 35: Há iniciativas (implementadas ou planejadas) para divulgação específica de precedentes?	58
Questão 36: O tribunal implementou (nos últimos três anos) ou planeja implementar (no futuro próximo) alguma iniciativa que considere inovadora relacionada aos serviços de jurisprudência? Qual?	59
Questão 37: Há experiências positivas ou negativas que gostaria de compartilhar? ...	61
Questão 38: Entre os tribunais do Poder Judiciário, qual pode ser considerado referência para a pesquisa de jurisprudência? Destaque os principais pontos positivos.	64
Questão 39: Entre os sites privados de busca de jurisprudência, qual pode ser considerado referência nesse serviço? Destaque os principais pontos positivos na opção “Outro”.	66
Questão 40: Deixe suas sugestões para o Comitê de Apoio	68
Considerações finais	69





Introdução

 serviço de jurisprudência tem por objetivo disponibilizar, de forma ordenada, os julgados proferidos pelos tribunais, tornando para o usuário, tanto quanto possível, mais fácil o resgate das decisões de interesse.

Considerando a relevância dos serviços jurisprudenciais para subsídio da prestação jurisdicional em todas as instâncias, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça – SEP/CNJ instituiu o Comitê de Apoio para elaboração de estudos e pareceres técnicos destinados à sistematização e à padronização do serviço de jurisprudência no âmbito do Poder Judiciário – Portaria SEP n. 5 de 17 de dezembro de 2020. Integram o comitê representantes de vários órgãos do Poder Judiciário.

Um dos desafios do Comitê é a busca de inovação para melhorar a divulgação e a recuperação das informações dos julgados, em especial dos precedentes judiciais. Com o objetivo de propiciar a realização de um raio X dos serviços de jurisprudência no Brasil, o CNJ encaminhou ofício para os tribunais com o *link* do questionário diagnóstico composto por perguntas elaboradas pela equipe do Comitê.

As atividades foram divididas na segunda reunião do Comitê, realizada em 12 de fevereiro de 2021, com a criação de três grupos de trabalho: GT Diagnóstico, GT LGPD e GT Tecnologia. A equipe GT Diagnóstico ficou responsável pela elaboração do relatório de resultados do questionário respondido pelos tribunais, apresentado a seguir, conforme dados coletados no formulário. ●





Metodologia de aplicação do diagnóstico

A pesquisa foi aplicada em formulário específico disponibilizado no *Google forms*, encaminhado pelo CNJ aos tribunais, em fevereiro de 2021, por meio do Ofício circular n. 79 do Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – SEP. O questionário diagnóstico foi composto por perguntas elaboradas pela equipe do Comitê e disponibilizado pelo *link* abaixo:

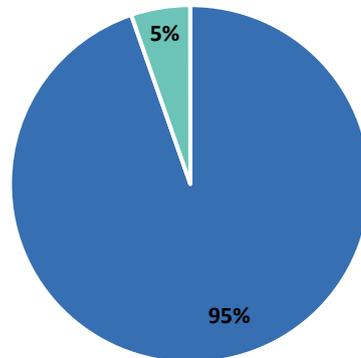
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2YrOSZfrJ5G8JdxSRwltViBP2b63Nr-rUAV7DutVwnI5edw/viewform?usp=sf_link

O questionário diagnóstico compreendeu quarenta perguntas divididas em quatro seções, quais sejam, estrutura organizacional, acesso a informações jurisprudenciais, pesquisa de jurisprudência e outros serviços de jurisprudência e alcançou um total de 89 respostas.

A seguir, a tabela e o gráfico do quantitativo de órgãos consultados e respostas recebidas.

ÓRGÃOS	TOTAL DE ÓRGÃOS	NÃO RESPONDERAM	RESPOSTAS RECEBIDAS
Justiça Estadual	27	0	27
Justiça Federal	5	0	5
Justiça do Trabalho	24	0	24
Justiça Eleitoral	27	2	25
Justiça Militar Estadual	3	1	2
Tribunais Superiores	5	0	5
Conselhos	3	2	1
Total	94	5	89

Formulários respondidos



■ Responderam ■ Não responderam



Resultado do diagnóstico

As pesquisas de satisfação avaliam a prestação de serviços e permitem a identificação, sob a ótica do usuário, dos possíveis problemas na execução das atividades prestadas, de modo a permitir a elaboração de uma estratégia de ação para superá-los.

Dessa forma, será apresentado neste relatório os resultados alcançados no diagnóstico dos serviços de jurisprudência no Poder Judiciário, realizado no período de fevereiro a abril de 2021, para análise e criação de metas pelo Comitê de Apoio.

SEÇÃO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Esta seção é formada por quatro questões, sendo três objetivas e uma subjetiva, conforme segue abaixo.

Questão 1: Há setor específico de jurisprudência no Tribunal?

Opções de marcação:

- Sim
- Não

a) Conceito de jurisprudência: conjunto de decisões judiciais e interpretações legais realizadas pelos tribunais.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

c) Quantidades de citações:

- Sim: **68**
- Não: **21**

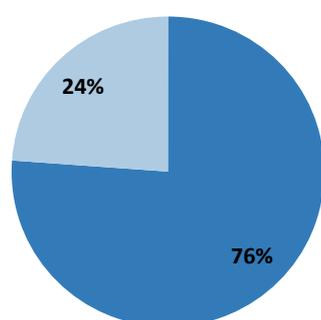
d) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não possuem setor específico de jurisprudência: 21 citações equivalentes a 24% do total respondido.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Há setor específico de jurisprudência no Tribunal?

(89 respostas)



■ Sim ■ Não

Questão 2: O setor de jurisprudência está subordinado a quais unidades?

a) Característica da questão: qualitativa/aberta.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Setor específico/vinculado a outros departamentos: **52**
- Presidência/Vice-Presidência/Diretoria-Geral/Secretaria do Tribunal: **20**
- Não há setor específico de jurisprudência: **17**

c) Atenção:

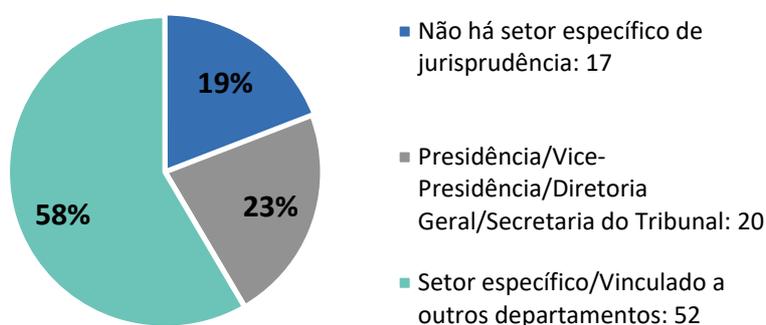
- Na maioria dos Tribunais consultados, isto é, em **58%** há setor específico de jurisprudência vinculado a outros departamentos relacionados a documentação, gestão da informação e pesquisa.
- Em uma parte considerável dos tribunais, o setor de jurisprudência está vinculado aos órgãos de direção do tribunal (Presidência, Vice-Presidência, Diretoria-Geral e Secretaria-Geral): **23%**.

- Importante ressaltar que, em alguns tribunais, onde não há setor específico de jurisprudência, existe uma assessoria ou comissão de jurisprudência vinculada à Presidência ou Vice-Presidência.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo I)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

O setor de jurisprudência está subordinado a quais unidades? Número de citações e percentual



Questão 3: Qual a força de trabalho envolvida na manutenção dos serviços de jurisprudência?

Opções de marcação:

- De 1 a 2 pessoas
- De 3 a 4 pessoas
- De 5 a 10 pessoas
- De 11 a 20 pessoas
- De 21 a 30 pessoas
- Mais de 30 pessoas

a) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de apenas um item.

b) **Destaques e quantidade de citações:**

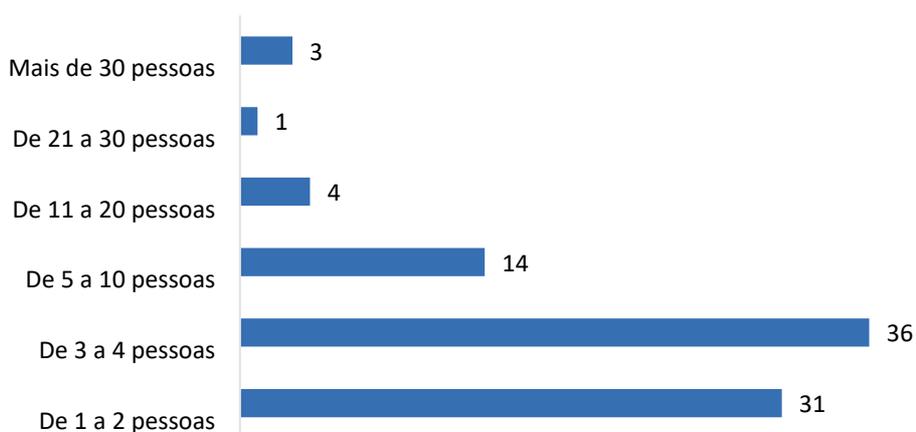
- De 3 a 4 pessoas: **36**
- De 1 a 2 pessoas: **31**

c) Observações:

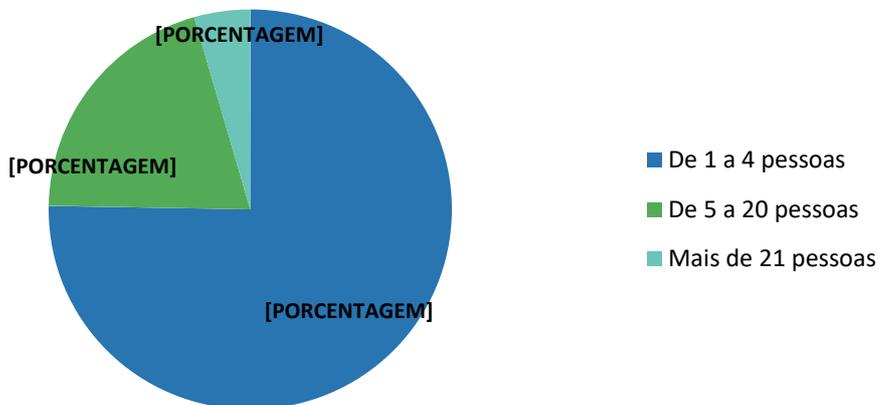
- O percentual de 75% dos órgãos envolve até 4 pessoas;
- O item “mais de 30 pessoas” foi opção marcada por apenas 3 órgãos: 2 Tribunais Superiores e um da Justiça Comum;
- Somente um Tribunal Superior fez a marcação de 21 a 30 pessoas;
- Entre os cinco Tribunais da Justiça Federal, três apresentam somente uma ou duas pessoas envolvidas.
- Importante registrar a quantidade de pessoas envolvidas nos Tribunais considerados referência para a pesquisa de jurisprudência:
 - STJ: mais de 30 pessoas
 - STF: mais de 30 pessoas
 - TST: de 21 a 30 pessoas
 - TJSP: de 5 a 10 pessoas
 - TJRS: de 11 a 20 pessoas
 - TJDFT: mais de 30 pessoas
 - TJMG: de 5 a 10 pessoas
 - TSE: de 11 a 20 pessoas
 - TRT23: de 1 a 2 pessoas

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

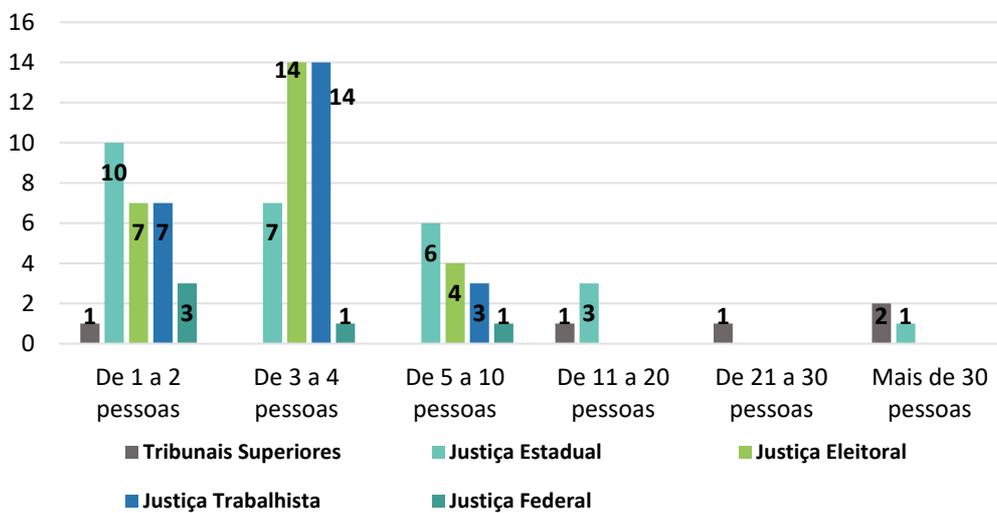
Força de Trabalho envolvida na Jurisprudência dos Tribunais - Número de citações



VISUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM PORCENTAGEM



Visualização por Especialidade de Tribunal



Questão 4: Como avaliam o suporte e a priorização para aperfeiçoamento dos serviços de jurisprudência dispensados pela equipe de tecnologia da informação do tribunal?

a) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de apenas um item em uma escala de 1 a 5, sendo 1 para **RUIM** e 5 para **EXCELENTE**.

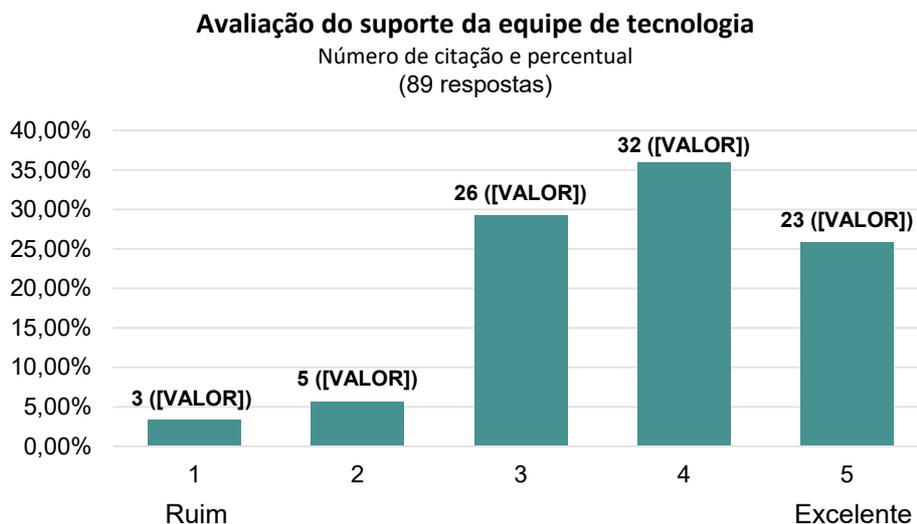
b) **Destaques e quantidade de citações:**

- Avaliação 4: **32**
- Avaliação 3: **26**
- Avaliação 5: **23**
- Avaliação 1: **3**

c) **Atenção:**

- Considerando que a soma das avaliações entre a escala de 3 a 5 dessa questão resultou em **91,01%** de respostas desejadas, entende-se que os setores de jurisprudência estão satisfeitos com o suporte e a priorização dados pela equipe de tecnologia da informação dos tribunais para aperfeiçoamento dos seus serviços.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



SEÇÃO II – ACESSO A INFORMAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

Esta seção é formada por quatorze questões entre objetivas e subjetivas, conforme segue abaixo.

Questão 5: Há perfis de acesso diferenciados entre usuário interno e usuário externo?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, com indicação das diferenças, se for o caso, no campo “outro”.

b) Quantidade de citações:

- Sim: **29**
- Não: **60**

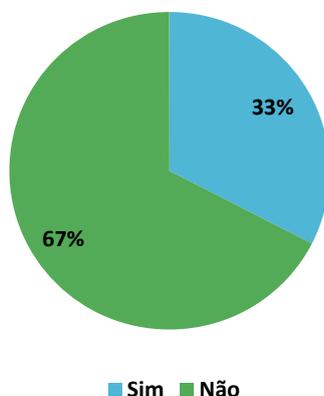
c) Atenção:

- Nos Tribunais em que há diferença entre o perfil de acesso do usuário interno e o do usuário externo, as principais distinções existentes são as seguintes:
 - Perfil do usuário interno permite:
 - » Acesso a processos que tramitam em sigilo ou segredo de justiça;
 - » Cadastramento/edição/inserção de dados;
 - » Utilização de funcionalidades de busca específicas;
 - » Visualização de ementas com identificação de partes, vítimas e testemunhas.
 - Perfil de usuário externo exige:
 - » Preenchimento de *captcha* para consulta, por medida de segurança.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo II)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Há perfis de acesso diferenciados entre usuário interno e usuário externo?
(89 respostas)



Questão 6: Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Opções de marcação:

- Não
- Sim. Aqueles publicados a partir de 1990.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2000.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2010.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2015.
- Outro.

a) Conceito de acórdão: decisão proferida por órgão colegiado de um tribunal.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **88**
- Não: **1**

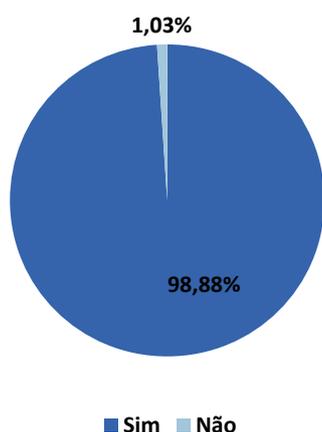
d) Atenção:

- No tocante à possibilidade de consulta de acórdãos em formato digital, quase a totalidade dos tribunais responderam que disponibilizam os acórdãos em formato digital para consulta pública. Com efeito, em apenas um tribunal, os acórdãos não são acessíveis ao público.

- Consta-se que a diferença entre os tribunais está na data de publicação dos acórdãos disponíveis para consulta em formato digital, como segue:
 - Aqueles publicados a partir de 1945-1950: **3** citações
 - Aqueles publicados a partir de 1979-1989: **4** citações
 - Aqueles publicados a partir de 1990-1999: **23** citações
 - Aqueles publicados a partir de 2000-2009: **38** citações
 - Aqueles publicados a partir de 2010-2019: **16** citações

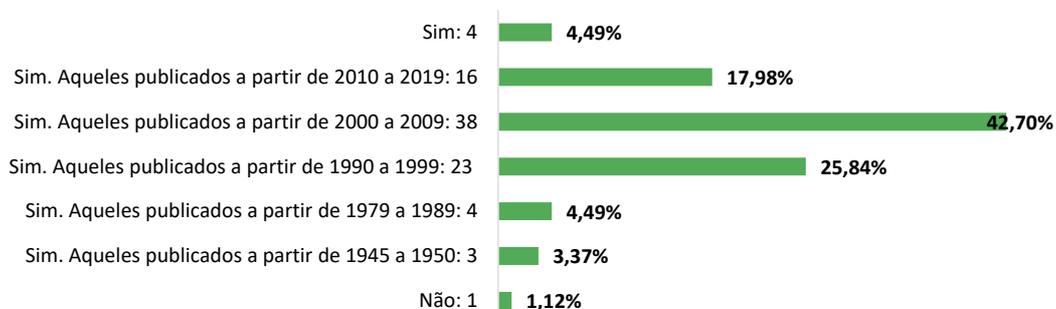
Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo III)
A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital? (89 respostas)



Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Número de citações e percentual



Questão 7: As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Opções de marcação:

- Não
- Sim. Aqueles publicados a partir de 1990.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2000.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2010.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2015.
- Outro.

a) Conceito de decisão monocrática: decisão proferida por um único magistrado de qualquer tribunal.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **54**
- Não: **35**

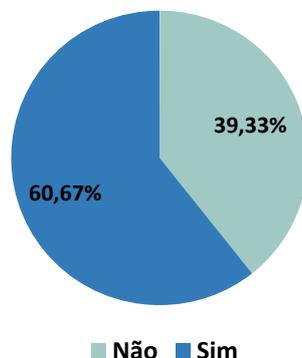
d) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais (**39,33%**) que não disponibilizam as decisões monocráticas para consulta por meio digital: **35** citações.
- Quanto aos tribunais que disponibilizam decisões monocráticas para consulta pública em formato digital, destacam-se os seguintes resultados:
 - Aquelas publicadas a partir de 1990-1999: **8** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2000-2009: **25** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2010-2019: **19** citações

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo IV)

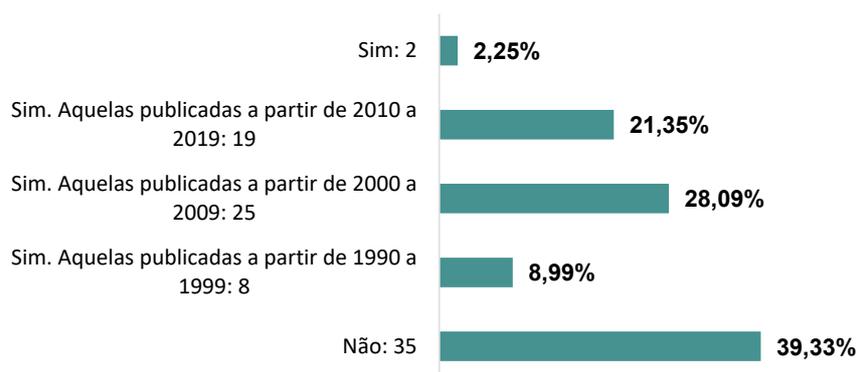
A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital? (89 respostas)



As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Número de citações e percentual



Questão 8: As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Opções de marcação:

- Não
- Sim. Aqueles publicados a partir de 1990.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2000.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2010.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2015.
- Outro.

a) **Conceito de sentença:** decisão proferida por um magistrado em primeiro grau de jurisdição.

b) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de apenas um item.

c) **Quantidade de citações:**

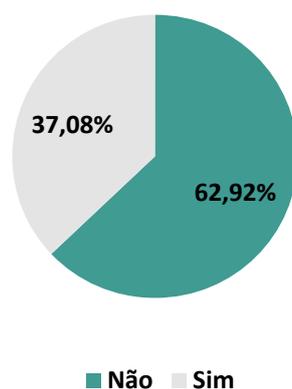
- Sim: **33**
- Não: **56**

d) **Atenção:**

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais (**62,92%**) que não disponibiliza as sentenças para consulta por meio digital: **56** citações.
- Quanto aos tribunais que disponibilizam sentenças para consulta pública em formato digital, destacam-se os seguintes resultados:
 - Aquelas publicadas a partir de 1990-1999: **5** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2000-2009: **12** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2010-2019: **12** citações

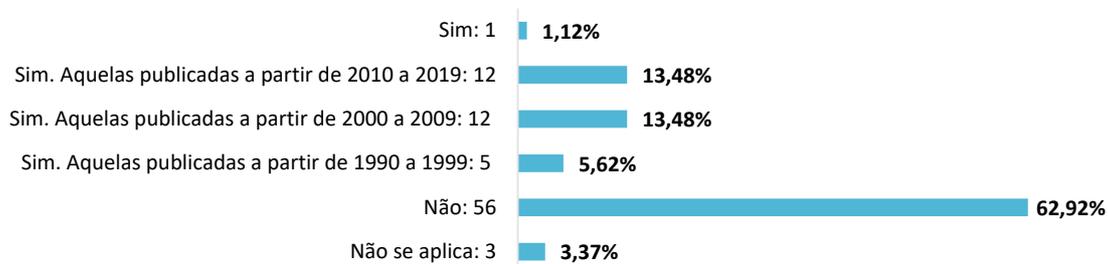
Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo V)
A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital? (89 respostas)



As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Número de citações e percentual



Questão 9: Há iniciativas de digitalização de documentos físicos?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Conceito de digitalização: processo por meio do qual um dado analógico é digitalizado.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, contendo o campo “outro” aberto para justificativa/comentário.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **77**
- Não: **12**

d) Atenção:

- Ressalta-se que, dos **89** respondentes, **17** especificaram no campo “outro” em que fase se encontram no que se refere à digitalização de documentos físicos, sendo que **9** já concluíram a digitalização de todos os documentos e os demais ainda estão em processo de digitalização.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo VI).